

PORTARIA PS Nº. 0743 DE 04 DE MAIO DE 2009

Proc. nº. 2008/561783

Valor da Pensão: R\$ 664,00

Beneficiário(a): Maria de Oliveira Nascimento

Ex-Segurado(a): Carlos de Oliveira Nascimento

PORTARIA PS Nº. 0744 DE 04 DE MAIO DE 2009

Proc. nº. 2009/101013

Valor da Pensão: R\$ 6.716,81

Beneficiário(a): Maria Joaquina Correa da Costa

Ex-Segurado(a): Roberto Azevedo da Costa

PORTARIA PS Nº. 0481 DE 04 DE MAIO DE 2009

Proc. nº. 2008/417354

Valor da Pensão: R\$ 2.957,92

Beneficiário(a): Maria Benedita dos Santos Torres

Ex-Segurado(a): Luiz Antonio de Freitas Torres

PORTARIA PS Nº. 0504 DE 04 DE MAIO DE 2009

Proc. nº. 2008/506414

Valor da Pensão: R\$ 2.002,68

Beneficiário(a): Domingas da Costa Souza – (25%) – R\$ 500,67

Beneficiário(a): Elane da Costa Souza – (25%) – R\$ 500,67

Beneficiário(a): Elinete da Costa Souza – (25%) – R\$ 500,67

Beneficiário(a): Elinilson da Costa Souza – (25%) – R\$ 500,67

Ex-Segurado(a): Evandro Almeida de SouzaX

PORTARIA PS Nº. 0711 DE 04 DE MAIO DE 2009

Proc. nº. 2008/461139

Valor da Pensão: R\$ 3.643,01

Beneficiário(a): Maria Hosana Castro de Sousa

Ex-Segurado(a): Aguinaldo Alves de Souza

PORTARIA PS Nº. 0713 DE 04 DE MAIO DE 2009

Proc. nº. 2009/021843

Valor da Pensão: R\$ 2.667,52

Beneficiário(a): Marlene Machado Pinheiro

Ex-Segurado(a): Albino Pinheiro

PORTARIA PS Nº. 0714 DE 04 DE MAIO DE 2009

Proc. nº. 2009/025363

Valor da Pensão: R\$ 532,00

Beneficiário(a): Pedro Gonçalves de Lima

Ex-Segurado(a): Geralda Daniel de Lima

PORTARIA PS Nº. 0720 DE 04 DE MAIO DE 2009

Proc. nº. 2008/279868

Valor da Pensão: R\$ 570,00

Beneficiário(a): Ana Lucia Soares de Aquino – (16,66%) – R\$ 95,00

Beneficiário(a): Julciany de Aquino Pinho – (16,66%) – R\$ 95,00

Beneficiário(a): Wellington de Aquino Pinho – (16,67%) – R\$ 95,00

Beneficiário(a): Wendreson de Aquino Pinho – (16,67%) – R\$ 95,00

Beneficiário(a): Grazielle Aquino Pinho – (16,676%) – R\$ 95,00

Beneficiário(a): Andrielly de Aquino Pinho – (16,67%) – R\$ 95,00

Ex-Segurado(a): Juarez Pereira Pinho

PORTARIA PS Nº. 0725 DE 04 DE MAIO DE 2009

Proc. nº. 2009/073461

Valor da Pensão: R\$ 1.484,26

Beneficiário(a): Adelaide Machado Portela – (33,34%) – R\$ 494,86

Beneficiário(a): José Silvan Batista Mota Júnior – (33,33%) – R\$ 494,70

Beneficiário(a): João Silvino Portela Mota – (33,33%) – R\$ 494,70

Ex-Segurado(a): José Silvan Batista Mota

PORTARIA PS Nº. 0734 DE 04 DE MAIO DE 2009

Proc. nº. 2008/253320

Valor da Pensão: R\$ 2.090,59

Beneficiário(a): Pedro Magalhães Dias

Ex-Segurado(a): Ana Célia Gonçalves Dias

PORTARIA PS Nº. 0735 DE 04 DE MAIO DE 2009

Proc. nº. 2008/563627

Valor da Pensão: R\$ 891,11

Beneficiário(a): João Teixeira da Silva

Ex-Segurado(a): Luzia Ferreira da Silva

PORTARIA PS Nº. 0745 DE 04 DE MAIO DE 2009

Proc. nº. 2009/030508

Valor da Pensão: R\$ 477,25

Beneficiário(a): Ronaldo Monteiro da Silva

Ex-Segurado(a): Ruth Yolanda Porto Pessoa

PORTARIA PS Nº. 0746 DE 04 DE MAIO DE 2009

Proc. nº. 2008/545450

Valor da Pensão: R\$ 415,00

Beneficiário(a): João Alves

Ex-Segurado(a): Dicleia Tavares Alves

PORTARIA PS Nº. 0747 DE 04 DE MAIO DE 2009

Proc. nº. 2008/220409

Valor da Pensão: R\$ 2.914,94

Beneficiário(a): Mariza Correa da Silva

Ex-Segurado(a): Enéas Dias Pimentel

PORTARIA PS Nº. 0753 DE 04 DE MAIO DE 2009

Proc. nº. 2008/313082

Valor da Pensão: R\$ 581,00

Beneficiário(a): Judite dos Santos Oliveira

Ex-Segurado(a): Henrique Viana de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

**PORTARIA Nº. 471/2009****PORTARIA Nº. 471/2009, DE 05 DE MAIO DE 2009.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA 4.072/07, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com as bases legais vigentes, a Excelentíssima Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA, matrícula 05539404/2, a se deslocar à Cidade de Curitiba/PR, no período de 13 à 15/05/2009, com objetivo de participar do Seminário de Conflitos Fundiários Urbanos da Região Sul, do Ministério das Cidades.

Informamos que as despesas com diárias e passagens aéreas, serão custeadas pelo Ministério das Cidades.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE DE ANDRADE RAIOL

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Regional.

ERRATA DE PORTARIA**PORTARIA Nº. 448/2009, DE 28 DE ABRIL DE 2009, PUBLICADA NO DOE Nº. 31.408 DE 29/04/2009.**

Onde se lê: Nº. de diárias: 1 e 1/2 (uma e meia)

Leia-se: Nº. de diárias : 2 e ½ (duas e meia)

PORTARIA Nº. 472/2009**PORTARIA Nº. 472/2009, DE 05 DE MAIO DE 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 e ½ (uma e meia) diárias, ao servidor ANTONIO PEREIRA DA COSTA, motorista, matrícula 57190739/1, referente ao seu deslocamento ao Município de Viseu, no período de 06 à 07/05/2009, com objetivo de conduzir o veículo desta SEDURB, para o técnico da CPP , para organização da Audiência Pública e Eleição do COFIS.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional.

PORTARIA Nº 469/2009**PORTARIA Nº. 469/2009, DE 05 DE MAIO DE 2009.**

Servidor: Ana Suely Maia de Oliveira

Mat: 05539404/2

Cargo: Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

Origem: Belém

Destino: Viseu

Dia: 07/05/2009

Nº. de diária: ½ (meia)

Objetivo: Participar de Audiência Pública, referente ao Sistema de Abastecimento de Água – PAC/FUNASA.

JOSE DE ANDRADE RAIOL

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Regional.

PORTARIA Nº 470/2009**PORTARIA Nº. 470/2009, DE 05 DE MAIO DE 2009.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 e ½ (duas e meia) diárias, ao servidor JOSÉ EDSON SIQUEIRA CHAVES, Assessor Especial I, matrícula 57176593/1, referente ao seu deslocamento ao Município de Vizeu, no período de 06 à 08/05/2009, com objetivo de participar do processo de organização da Audiência Pública, Eleição e Capacitação da COFIS, referente à Obra de Abastecimento de Água – PAC-FUNASA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional.

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

Errata ao Extrato de Contrato, publicado no DOE nº 31393 de 06/04/2009.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL – SEDURB E RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

ONDE LÊ: “VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura. **05/01/2009 a 04/02/2009.**

LEIA-SE: “VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura. **03/04/2009 a 05/05/2009”.**

ONDE LÊ: “DATA DA ASSINATURA: **05/01/2009”**

LEIA-SE: “DATA DA ASSINATURA: **03/04/2009”.**

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA SUELY MAIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 450/2009 -SEDURB**PORTARIA Nº 450/2009-SEDURB, DE 28 DE ABRIL DE 2009**

Institui, no âmbito da SEDURB, medidas de racionalização e contenção de despesa, adequando o funcionamento desta secretaria às disposições do Decreto nº 1618, de 23-04-2009.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 1618, de 23-04-2009, que institui medidas a serem adotadas pelas Administrações Direta e Indireta do Estado, no contexto da crise econômica mundial,

CONSIDERANDO que as disposições do referido decreto demandam a adoção de medidas específicas para observância no âmbito desta secretaria; e

CONSIDERANDO, finalmente, proposta elaborada sob a coordenação do Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDURB, as medidas para racionalização e contenção de gastos de que tratam os artigos seguintes.

Art. 2º A partir de 04 de maio de 2009 e pelo prazo de vigência desta Portaria, a SEDURB passará a funcionar nos horários a seguir especificados:

I – 2ª feira, 3ª feira e 5ª feira: das 8h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00;

II – 4ª feira e 6ª feira: das 8h00 às 14h00.

§ 1º A realização de horas extras deverá ser solicitada formalmente com antecedência de 5 (cinco) dias, a fim de que a SEDURB possa obter a devida autorização junto à Comissão constituída pelo Decreto nº 1618, para fiscalizar o cumprimento do que dispõe esse diploma legal.

§ 2º Somente poderão formular pedidos de realização de horas extras:

I – a chefia de gabinete da SEDURB;

II – os titulares de diretorias;

III – os titulares de coordenadorias.

§ 3º Os pedidos de realização de horas extras deverão ser apresentados à Diretoria de Administração e Finanças – DAF da SEDURB, que os submeterá à apreciação e aprovação da Secretária de Estado.

§ 4º Caso aprovados pela Secretária de Estado, os pedidos de realização de horas extras serão objeto de solicitação à Comissão referida no § 1º.

§ 5º Somente serão submetidos à apreciação e aprovação da Secretária de Estado os pedidos de realização de horas extras que estiverem instruídos dos seguintes elementos:

a – nome, matrícula e cargo do servidor que trabalhará as horas extras;

b – data ou período em que as horas extras serão trabalhadas, limitadas ao máximo de 2 (duas) horas por dia;

c – horário em que as horas extras serão trabalhadas;

d – descrição do trabalho que será realizado no período extraordinário;

e – justificativa do pedido, demonstrando que a realização das horas extras é necessária e tem caráter inadiável.

Art. 3º A partir da data de vigência desta portaria ficam suspensas as concessões, a servidores da SEDURB, do adicional de tempo integral de que trata o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 2538, de 20-05-1994, alterado pelo Decreto nº 901, de 14-04-2008, ressalvadas as incorporações.

§ 1º A suspensão a que alude o caput deste artigo atinge as concessões já realizadas, vedada a realização de novas concessões.

§ 2º Excluem-se da suspensão os exercentes do cargo de Motorista, em número de 3 (três), e de Vigilante, em número de 1 (um).

§ 3º Os efeitos da suspensão vigorarão pelo prazo de 90 (noventa) dias, que poderá ser prorrogado, caso seja igualmente prorrogado o prazo de vigência do Decreto nº 1618 e pelo prazo de prorrogação em relação a este último.

§ 4º No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de publicação desta portaria, a Diretoria de Administração e Finanças – DAF da SEDURB, encaminhará, junto à Secretaria de